

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE submeteu à análise técnica a proposta de aquisição do material didático *Aprova Brasil*, destinado aos alunos dos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos, bem como aos professores e coordenadores pedagógicos da rede pública municipal. O material apresenta estrutura metodológica específica, avaliação diagnóstica contínua, instrumentos de intervenção pedagógica e integração entre ensino e mensuração de desempenho.

II – FUNDAMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

A aquisição do referido material didático fundamenta-se:

- Na **Constituição Federal**, art. 205 e art. 208, que asseguram educação como direito público subjetivo e determinam o dever do Estado em prover meios que garantam a aprendizagem.
- Na **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, Resolução CNE/CP nº 2/2017, que estabelece competências e habilidades essenciais e orienta o planejamento pedagógico.
- No **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**, que determina metas progressivas de aprendizagem e melhoria dos resultados.
- No **Plano Municipal de Educação**, que prevê ações estratégicas para evolução dos indicadores educacionais e para fortalecimento de práticas avaliativas e de formação docente.

O material *Aprova Brasil* apresenta características pedagógicas específicas que dialogam diretamente com avaliações externas, especialmente SAEB, com foco na consolidação das competências avaliadas em Língua Portuguesa e Matemática e redução das defasagens de aprendizagem.

O recurso proporciona:

- **Diagnóstico contínuo de aprendizagem**
- **Intervenções pedagógicas planejadas e estruturadas**
- **Instrumentos avaliativos periódicos**
- **Material de orientação docente com sequências didáticas alinhadas à BNCC**
- **Processos de monitoramento pedagógico individual e coletivo**

Além disso, contribui para uniformizar o currículo, reduzir desigualdades de aprendizagem entre turmas e possibilitar estratégias de acompanhamento mais precisas pela equipe gestora e coordenadores pedagógicos.

III – ANÁLISE DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

O material *Aprova Brasil* possui metodologia própria, conteúdo autoral, modelo exclusivo de avaliação e distribuição restrita, comprovada por meio de **Carta de Exclusividade** apresentada pela empresa representante única dos direitos de comercialização.

A exclusividade configura **inviabilidade de competição**, nos termos do:

- **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação diante de fornecedor exclusivo.
- **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, para fins de pesquisa de preço com fonte única.



- **Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, que determina critérios de retenção documental e fundamentação técnica.

IV – IMPACTO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Com base nos dados apresentados e no diagnóstico pedagógico vigente da rede municipal, projetam-se os seguintes impactos:

- **Elevação dos índices de proficiência** em Língua Portuguesa e Matemática nas avaliações externas.
- **Melhoria dos indicadores SAEB/IDEB** e redução de assimetrias entre escolas.
- **Aperfeiçoamento das práticas docentes** por meio de planejamento e intervenções didáticas sistematizadas.
- **Aprimoramento da alfabetização e letramento matemático**, conforme metas de rede.
- **Padronização pedagógica e monitoramento eficiente dos avanços e lacunas.**

V – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e pedagógica, conclui-se que a aquisição do material *Aprova Brasil*:

- Atende às diretrizes legais e pedagógicas vigentes;
- Responde às demandas de melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes;
- Contribui para consolidação de metas educacionais previstas no PME, PNE, PPA e LDO;
- Demonstra pertinência e coerência com o planejamento curricular da rede;
- Configura-se como **instrumento pedagógico essencial** ao avanço dos indicadores educacionais e ao aperfeiçoamento dos processos de avaliação e intervenção pedagógica.

Posiciono-me favoravelmente à contratação e à continuidade dos trâmites administrativos requeridos, com parecer técnico favorável à execução da aquisição.

Afogados da Ingazeira (PE), 12 de novembro de 2025.

DELMA JÚLIA LEITE SOARES NUNES
Diretora Pedagógica

